

BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 22.194.580/0001-38

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovada pela totalidade dos quotistas do Fundo, dentre outras matérias, a celebração, pelo FIP, na capacidade de interveniente garantidor, o Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Veredas Transmissora de Eletricidade S.A., companhia investida do FIP, o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., o BB Banco de Investimento S.A., o Banco Bradesco BBI S.A. e, conforme aprovação, o FIP (“Contrato de Prestação de Fiança”). Ademais, em decorrência das obrigações constantes do Contrato de Prestação de Garantia, foi aprovada a constituição de garantias como a prestação de fiança, pelo FIP, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, conforme definido no Contrato de Prestação de Fiança, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de cada demanda e respondendo até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.